

PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO – PORTARIA SRE UBERLÂNDIA 081/2020
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 363115.7.1, C.C.P., PEB2P.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO – PORTARIA SRE UBERLÂNDIA 082/2020
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 845628.7.1, D.S., PEB1F.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO – PORTARIA SRE UBERLÂNDIA 080/2020
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 344879.2.1, D.J.S., ASBIN.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO – PORTARIA SRE UBERLÂNDIA 084/2020
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 604595.9.1, L.E.D., PEB3B.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO – PORTARIA SRE UBERLÂNDIA 085/2020
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 390370.5.1, M.R.S., PEB1P.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO – PORTARIA SRE UBERLÂNDIA 087/2020
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 370290.9.1, P.R.S.C., PEB3P.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO – PORTARIA SRE UBERLÂNDIA 083/2020
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 967195.9.1, E.C., PEB3F.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO – PORTARIA SRE UBERLÂNDIA 086/2020
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 388830.2.2, S.T.C.S., PEB3P.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria SRE Uberlândia nº 079/2020, publicada no “Minas Gerais” em 04/12/2020 referente ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 390829.0.1, L.R., PEB1P, decidindo pela ratificação dos Atos 228/2003, 528/2010 e 128/2010, mantendo a vigência do 6º, 7º, 8º e 9º biênios, aplicando-se a decadência quanto aos efeitos patrimoniais, sem a restituição dos valores, recebidos indevidamente, aos cofres públicos, conforme disposto no art. 65 da Lei 14.184/02 c/c ao art. 19 da Resolução nº 37/2005. Publique-se a decisão e arquivem-se o Processo, nos termos do art. 71 da Lei 14.184/02 e art. 21 da Resolução SEPLAG nº 37/05.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria SRE Uberlândia nº 076/2020, publicada no “Minas Gerais” em 04/12/2020 referente ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 288980.6.1, A.F.A., PEB2D, decidindo pela manutenção da revisão do posicionamento na tabela de vencimentos, passando de PEB2E para PEB2D, aplicando-se a decadência quanto aos efeitos patrimoniais, sem a restituição dos valores, recebidos indevidamente, aos cofres públicos, conforme disposto no art. 65 da Lei 14.184/02 c/c ao art. 19 da Resolução nº 37/2005. Publique-se a decisão e arquivem-se o Processo, nos termos do art. 71 da Lei 14.184/02 e art. 21 da Resolução SEPLAG nº 37/05.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria SRE Uberlândia nº 069/2020, publicada no “Minas Gerais” em 04/12/2020 referente ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 289091.1.1, E.M.H.M., ATB1A, decidindo pela manutenção das retificações constantes do Ato 11/09, passando as vigências do 3º e 4º quinquênios para 06/05/2003 e 05/06/2008, respectivamente, aplicando-se a decadência quanto aos efeitos patrimoniais, sem a restituição dos valores, recebidos indevidamente, aos cofres públicos, conforme disposto no art. 65 da Lei 14.184/02 c/c ao art. 19 da Resolução nº 37/2005. Publique-se a decisão e arquivem-se o Processo, nos termos do art. 71 da Lei 14.184/02 e art. 21 da Resolução SEPLAG nº 37/05.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria SRE Uberlândia nº 071/2020, publicada no “Minas Gerais” em 04/12/2020 referente ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 289050.7.2, D.A.A.L., PEB2L, decidindo pela manutenção da revisão do posicionamento na tabela de vencimentos, passando de PEB2P para PEB2L, aplicando-se a decadência quanto aos efeitos patrimoniais, sem a restituição dos valores, recebidos indevidamente, aos cofres públicos, conforme disposto no art. 65 da Lei 14.184/02 c/c ao art. 19 da Resolução nº 37/2005. Publique-se a decisão e arquivem-se o Processo, nos termos do art. 71 da Lei 14.184/02 e art. 21 da Resolução SEPLAG nº 37/05.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria SRE Uberlândia nº 077/2020, publicada no “Minas Gerais” em 04/12/2020 referente ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 288953.3.1, A.M.O., PEB1H, decidindo pela manutenção da revisão do posicionamento na tabela de vencimentos, passando de PEB1I para PEB1H, aplicando-se a decadência quanto aos efeitos patrimoniais, sem a restituição dos valores, recebidos indevidamente, aos cofres públicos, conforme disposto no art. 65 da Lei 14.184/02 c/c ao art. 19 da Resolução nº 37/2005. Publique-se a decisão e arquivem-se o Processo, nos termos do art. 71 da Lei 14.184/02 e art. 21 da Resolução SEPLAG nº 37/05.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria SRE Uberlândia nº 078/2020, publicada no “Minas Gerais” em 04/12/2020 referente ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 308427.4.1, C.P.S., ASB2B, decidindo pela manutenção da ratificação da vigência do 5º quinquênio, passando de 23/04/2010 para 18/06/2010, aplicando-se a decadência quanto aos efeitos patrimoniais, sem a restituição dos valores, recebidos indevidamente, aos cofres públicos, conforme disposto no art. 65 da Lei 14.184/02 c/c ao art. 19 da Resolução nº 37/2005. Publique-se a decisão e arquivem-se o Processo, nos termos do art. 71 da Lei 14.184/02 e art. 21 da Resolução SEPLAG nº 37/05.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria SRE Uberlândia nº 074/2020, publicada no “Minas Gerais” em 04/12/2020 referente ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 289018.4.1, C.R.M.B., PEB4D, decidindo pela manutenção da revisão do posicionamento na tabela de vencimentos, passando de PEB4G para PEB4D, aplicando-se a decadência quanto aos efeitos patrimoniais, sem a restituição dos valores, recebidos indevidamente, aos cofres públicos, conforme disposto no art. 65 da Lei 14.184/02 c/c ao art. 19 da Resolução nº 37/2005. Publique-se a decisão e arquivem-se o Processo, nos termos do art. 71 da Lei 14.184/02 e art. 21 da Resolução SEPLAG nº 37/05.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria SRE Uberlândia nº 013/2020, publicada no “Minas Gerais” em 04/12/2020 referente ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 224873.0.2, I.M.S.D., PEB1A, decidindo pela manutenção do disposto na Resolução SEPLAG/SEE 9416 de 16/09/15, anulando o reposicionamento de 29/06/2010 e o posicionamento no subsídio primário em jan/2011, e alterando o afastamento preliminar à aposentadoria de “com paridade” para “sem paridade”, aplicando-se a decadência quanto aos efeitos patrimoniais, sem a restituição dos valores, recebidos indevidamente, aos cofres públicos, conforme disposto no art. 65 da Lei 14.184/02 c/c ao art. 19 da Resolução nº 37/2005. Publique-se a decisão e arquivem-se o Processo, nos termos do art. 71 da Lei 14.184/02 e art. 21 da Resolução SEPLAG nº 37/05.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria SRE Uberlândia nº 072/2020, publicada no “Minas Gerais” em 04/12/2020 referente ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 289045.7.1, C.C.C., PEB2L, decidindo pela manutenção da revisão do posicionamento na tabela de vencimentos, passando de PEB2M para PEB2L, aplicando-se a decadência quanto aos efeitos patrimoniais, sem a restituição dos valores, recebidos indevidamente, aos cofres públicos, conforme disposto no art. 65 da Lei 14.184/02 c/c ao art. 19 da Resolução nº 37/2005. Publique-se a decisão e arquivem-se o Processo, nos termos do art. 71 da Lei 14.184/02 e art. 21 da Resolução SEPLAG nº 37/05.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria SRE Uberlândia nº 067/2020, publicada no “Minas Gerais” em 04/12/2020 referente ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 289168.7.1, F.G.C., PEB2P, decidindo pela manutenção do Ato 397/12, retificando o afastamento preliminar à aposentadoria, alterando a quantidade de aulas de exigência curricular de 11h para 09h, aplicando-se a decadência quanto aos efeitos patrimoniais, sem a restituição dos valores, recebidos indevidamente, aos cofres públicos, conforme disposto no art. 65 da Lei 14.184/02 c/c ao art. 19 da Resolução nº 37/2005. Publique-se a decisão e arquivem-se o Processo, nos termos do art. 71 da Lei 14.184/02 e art. 21 da Resolução SEPLAG nº 37/05.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria SRE Uberlândia nº 068/2020, publicada no “Minas Gerais” em 04/12/2020 referente ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 289156.2.1, E.F.E.O., PEB1J, decidindo pela manutenção do ato 03/12, retificando a vigência do Adicional por Tempo de Serviço, passando de 26/06/2005 para 26/06/2007, aplicando-se a decadência quanto aos efeitos patrimoniais, sem a restituição dos valores, recebidos indevidamente, aos cofres públicos, conforme disposto no art. 65 da Lei 14.184/02 c/c ao art. 19 da Resolução nº 37/2005. Publique-se a decisão e arquivem-se o Processo, nos termos do art. 71 da Lei 14.184/02 e art. 21 da Resolução SEPLAG nº 37/05.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria SRE Uberlândia nº 075/2020, publicada no “Minas Gerais” em 04/12/2020 referente ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 288983.0.1, A.C.F.O., PEB4B, decidindo pela manutenção da revisão do posicionamento na tabela de vencimentos, passando de PEB4E para PEB4B, aplicando-se a decadência quanto aos efeitos patrimoniais, sem a restituição dos valores, recebidos indevidamente, aos cofres públicos, conforme disposto no art. 65 da Lei 14.184/02 c/c ao art. 19 da Resolução nº 37/2005. Publique-se a decisão e arquivem-se o Processo, nos termos do art. 71 da Lei 14.184/02 e art. 21 da Resolução SEPLAG nº 37/05.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria SRE Uberlândia nº 070/2020, publicada no “Minas Gerais” em 04/12/2020 referente ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 289058.0.1, D.D.O.A., PEB3E, decidindo pela manutenção da revisão do posicionamento na tabela de vencimentos, passando de PEB3F para PEB3E, aplicando-se a decadência quanto aos efeitos patrimoniais, sem a restituição dos valores, recebidos indevidamente, aos cofres públicos, conforme disposto no art. 65 da Lei 14.184/02 c/c ao art. 19 da Resolução nº 37/2005. Publique-se a decisão e arquivem-se o Processo, nos termos do art. 71 da Lei 14.184/02 e art. 21 da Resolução SEPLAG nº 37/05.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria SRE Uberlândia nº 073/2020, publicada no “Minas Gerais” em 19/06/2020 referente ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 289021.8.1, C.M.N.F., PEB1F, decidindo pela manutenção da revisão do posicionamento na tabela de vencimentos, passando de PEB2I para PEB1F, aplicando-se a decadência quanto aos efeitos patrimoniais, sem a restituição dos valores, recebidos indevidamente, aos cofres públicos, conforme disposto no art. 65 da Lei 14.184/02 c/c ao art. 19 da Resolução nº 37/2005. Publique-se a decisão e arquivem-se o Processo, nos termos do art. 71 da Lei 14.184/02 e art. 21 da Resolução SEPLAG nº 37/05.
Onília Maria de Oliveira Borges
Diretora da SRE de Uberlândia

10 1427050 - 1

SRE Metropolitana A

Diretora: Cleide Maria Martins Lopes da Costa

LICENÇA MATERNIDADE – ATO Nº13/2020
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988 e Resolução SERHA nº 2342, de 16/10/1992 à servidora: CAETÉ – E.E. José Pereira Cançado, MaSP 1248636-1, Ana Júlia Moraes Oliveira, PEB1A, Adm.03, por 145 dias, a partir de 07/12/2020.

10 1427489 - 1

SRE Metropolitana B

Diretora: Kátia Liliane Alves Canguçu

OPÇÃO REMUNERATÓRIA-ATO Nº 31/2020
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei 21.710, de 2015 e art. 28-A da Lei nº 15293, de 2004, do servidor: Betim – EE Dr Orestes Diniz/ EE Dr Orestes Diniz, MaSP 543474-1, Isabel Mendes Rodrigues Barcelos, PEB III P, admissão 02, pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola – SE II, a partir de 02/12/2020.

09 1426766 - 1

Conselho Estadual de Educação - CEE

Presidente: Hélio de Avelar Teixeira

Na Conclusão do Parecer nº 332/SEE/CEE - PLENÁRIO/2020, Processo nº 1260.01.0040706/2020-30, publicado no “MG” de 02.12.2020, onde se lê:Técnico em Recursos Naturais, leia-se:Técnico em Recursos Minerais.

10 1427157 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Profa Lavinia Rosa Rodrigues

ATO N.º 2250/2020 REGISTRA, a opção pelo REGIME DE TRABALHO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA à professora GLAUCIA MARCONDES VIEIRA, Masp nº 1111233-1, da Faculdade de Educação, enquanto permanecer no exercício da função a que se refere o artigo 71 do Decreto nº 46.352/2013, a contar de 01/12/2020.

ATO N.º 2249/2020 CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT da CE/1989, ao servidor ADRIANO CÉLIO GOMIDE, Masp n.º 1034035-4, Professor de Educação Superior, Nível VII, Grau A, da

Profa Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

10 1427508 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES

Reitor: Prof. Antônio Alvimar Souza

Retifica, por erro material, a Portaria nº 149 – Reitor/2020, publicado na página 22 do Diário Oficial de Minas Gerais do dia 10/12/2020, para a seguinte forma:

Art. 1º - Art. 1ºPromover as servidoras ocupante cargo de provimento efetivo, do Grupo de Atividades de Educação Superior do Poder Executivo, de que trata a Lei nº 15.463/2005, lotados nesta Universidade, que atendem ao disposto no artigo 21 do mesmo dispositivo legal, relacionados nos quadros, abaixo especificados, constantes no anexo desta Portaria.

ANEXO - PORTARIA Nº 149 - REITOR/2020 QUADRO I PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE (art. 21 da Lei nº 15.463/2005)

MASP	Nº Admissão	Nome Servidor	Carreira	Nível	Grau	Novo Nível	Novo Grau	Data Vigência
1418228/1	3	Thercia Guedes Viana Bitencourt	PES	IV	A	VI	A	03/08/2020
0861885/2	4	Jose Dos Santos Filho	PES	IV	B	VI	A	03/08/2020
1431810/9	2	Mirna Rossi Barbosa Medeiros	PES	IV	A	VI	A	03/08/2020

Leia-se:

Art. 1º - Art. 1ºPromover as servidoras ocupante cargo de provimento efetivo, do Grupo de Atividades de Educação Superior do Poder Executivo, de que trata a Lei nº 15.463/2005, lotados nesta Universidade, que atendem ao disposto no artigo 21-A do mesmo dispositivo legal, relacionados nos quadros, abaixo especificados, constantes no anexo desta Portaria.

ANEXO - PORTARIA Nº 149 - REITOR/2020 QUADRO I PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE (art. 21-A da Lei nº 15.463/2005)

MASP	Nº Admissão	Nome Servidor	Carreira	Nível	Grau	Novo Nível	Novo Grau	Data Vigência
1418228/1	3	Thercia Guedes Viana Bitencourt	PES	IV	A	VI	A	04/01/2021
0861885/2	4	Jose Dos Santos Filho	PES	IV	B	VI	A	04/01/2021
1431810/9	2	Mirna Rossi Barbosa Medeiros	PES	IV	A	VI	A	04/01/2021

10 1427046 - 1

Editais e Avisos

SECRETARIA-GERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 4º Termo Aditivo ao contrato nº 9235343, relativo à prestação de serviços de fornecimento de combustível, que entre si celebraram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Geral e a empresa Petróbrás Distribuidora S/A. Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro, com a majoração do valor em R\$1.341,00. O valor do saldo contratual passará a ser de R\$ 43.485,00. Bhte. 10/12/2020.

2 cm -10 1427419 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 5º Termo Aditivo ao contrato nº 9171329, relativo ao serviço de agenciamento de viagens e turismo nacionais e internacionais, que entre si celebraram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Geral e a empresa Ártico Turismo Ltda. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por um período de 12 (doze) meses, a contar de 20/12/2020. Valor estimado do contrato é de R\$272.544,00. Bhte. 10/12/2020.

2 cm -10 1427251 - 1

GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO N. 093/2020

O Subchefe e Ordenador de Despesas do Gabinete Militar do Governador, no uso da competência delegada na Resolução GMG n. 02, de 05 de junho de 2020, nos termos do artigo 26da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com fundamentação Nota Jurídica n. 178/2020, emitida pela Assessoria Jurídica deste órgão, a qual adota, RATIFICA e CONVALIDA a Dispensa de Licitação -Processo de Compra n. 1071030 000093/2020, com fulcro no art. 24, inciso V, da Lei Federal n. 8.666/1993, objetivando a contratação de empresa (oficina autorizada) especializada para prestar serviços de revisão programada e manutenção preventiva e corretiva, em veículos pesados da marca Volkswagen, com fornecimento de peças genuínas novas,ao custo total deR\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), com a empresa ELMAZ TARRAF COMERCIO DE CAMINHÕES E ONIBUS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n. 71.220.016/0001-58. Asdespesas decorrentes da execução do contrato ocorrerão à conta dasingetudotaçãoorçamentária-própria do Gabinete Militar do Governador: 1071.06.182.055.4162.00 01.3390.39.18.0.10.1.

(a) Helvécio Fraga dos Santos, TEN CEL PM, Subchefe e Ordenador de Despesas do Gabinete Militar do Governador.

5 cm -10 1427284 - 1

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Resumo do Termo de Doação celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio do Gabinete Militar do Governador e a sociedade empresária Mary Kay do Brasil Ltda. Objeto: Doação de 36.120 (trinta e seis mil, cento e vinte) unidades de frascos com álcool gel (unidades com 120g cada). Valor: R\$ 66.660,00 (sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta reais). Signatários: Ten Cel PM Helvécio Fraga dos Santos e Álvaro Miguel Polanco.

2 cm -10 1427114 - 1

ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 9264774

PROCESSO SEI N.º 1080.01.0074582/2020-40

Modalidade: Dispensa de Licitação – Processo de compra n.º 10810170000-44/2020. Partes: Estado de Minas Gerais/ Advocacia-Geral do Estado e a Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais. Objeto: Prestação de serviços de informática, conforme proposta comercial n.º 629507/2020. Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação deste extrato no DOE-MG. Valor Global: R\$ 945.487,00. Dotação Orçamentária: 1081.03.092.711.1092.0001.339040-03.0.10.1. Belo Horizonte, 10/12/2020.

3 cm -10 1427241 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202012102356440118.